



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **LEI Nº 4459, DE 15 DE OUTUBRO DE 1999**

Dispõe sobre o estabelecimento de convênio entre o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE e o Fórum Pró-Batalha para recuperação e preservação das Bacias Hidrográficas dos rios Batalha e Bauru.

P.16241/99

NILSON COSTA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º- Fica o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE autorizado a realizar convênio com o Fórum Pró-Batalha, associação civil, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no C.N.P.J. sob nº 01603198/0001-60, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, objetivando o apoio integrado de suas ações na proteção, recuperação e preservação destes importantes recursos hídricos que contribuem para o abastecimento de água para consumo da população Bauruense, Rios Batalha e Bauru.
- Artigo 2º- O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE em razão do presente convênio poderá, havendo recursos financeiros disponíveis e previstos no orçamento, efetuar investimentos neste sentido.
- Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 15 de outubro de 1999

NILSON COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ PEGORARO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

LUIZ CARLOS RODRIGUES  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO